



Ao
Ilmo. Sr.
Rodrigo Fróes Acosta
Câmara Municipal de Porto Murtinho
Rua Dr. Costa Marques, 400 - Centro
CEP: 79280-000
Porto Murtinho/MS

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
Of. nº 188/2018	24/04/2018	CT-CGCP- 5691/18	30 / 4 / 18

Assunto: Indicação nº. 016/2018

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício acima referenciado, bem como à indicação que o integra, registrada sob nº 016/2018, de autoria do ilustre vereador Sérgio Luiz Bacha, no qual é solicitada a extensão de rede de energia elétrica para regularização dos serviços de iluminação pública na Rua Francisco de Oliveira, nesse Município, esclarecemos que, por força contratual, esta Concessionária é responsável, apenas, pela cobrança da Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP, de cada unidade consumidora, nas respectivas faturas de energia elétrica, de acordo com os consumos em kWh, repassando-a, por conseguinte, à respectiva Prefeitura Municipal (Artigo 149-A da Constituição Federal).

Assim sendo, tanto a prestação do serviço de instalação e expansão, bem como a manutenção do sistema de iluminação pública, são de competência exclusiva do Poder Executivo Municipal.

Diante do exposto, sugerimos que esta reivindicação seja enviada à Prefeitura Municipal.

Outras informações poderão ser obtidas com o Sr. Julio Cesar dos Santos Antonelo, por meio do telefone (067) 3398-4015 ou pelo e-mail julio.antonelo@energisa.com.br.

Atenciosamente,

Héber Henrique Selvo
Coordenação de Grandes Clientes e Poder Público - CGCP

Energisa Mato Grosso do Sul - Distribuidora de Energia S.A.
Avenida Gury Marques, 8000
Campo Grande - MS | 79072-900
Serviço de Atendimento ao Cliente: 0800 722 7272
www.energisa.com.br